



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 7.494 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Prorroga a data de vencimento para o pagamento do Termo de Acordo com parcelamento firmado junto a Fazenda Pública”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no art. 98, da Lei nº 2.879, de 11 de dezembro de 1997 – Código Tributário Nacional, alteradas pelas Leis Complementares nº 18, de outubro de 2008 e nº 28, de 30 de junho de 2010, no que versa sobre parcelamento de débitos;

Considerando o atraso na liberação do indicador econômico pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, índice oficial para a efetivação de correção monetária dos valores inscritos em dívida ativa;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado até 04 de março de 2022, a data de vencimento das guias tributárias referente aos Termos de Acordos com parcelamento, vencidas nos meses de janeiro e fevereiro do corrente exercício.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **13 de janeiro de 2022.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**